AUTÓGRAFO N° 025/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 023-GP/2024

DATA: 04 de março de 2024
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei Nº 2.067-GP/2023** de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 8539 e CRC: 299A7B7A

REALOCA			
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**		
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.2001	**MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO**		
01.500.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSFERE				
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**			
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**			
01.031.0001.1001	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**			
01.500.0000	4.4.90.52	**F:** 001	Equipamentos e Mat. Permanente	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 8539 e CRC: 299A7B7A

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**025**	**05/03/2024**

ID: **8539**
CRC: **299A7B7A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **05/03/2024 10:09:25** Finalização: **05/03/2024 10:12:00**

Processo

Documento

MD5: **A145EF27ED258296C4412A31778E9493**

SHA256: **523AEC3830F3B2FB02F5747C9EF3F7F0719CCD1783ED45F74D199B510F21BA42**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 025/CMNM/2024, referente ao PL nº 023-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	05/03/2024 10:10:56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	05/03/2024 10:11:02

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	05/03/2024 10:10:47

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/03/2024 10:24:37
ADELIA NAIANE LIMA MOURA	05/03/2024 11:15:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	05/03/2024 10:13:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 8539 e o CRC 299A7B7A.